



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4355

Ji-Paraná (RO), 01 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 546/SEMOSP/2024 (ID: 1235618).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 851.718,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	851.718,00
TOTAL: R\$ 851.718,00		

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
700	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-26.630,00
703	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-825.088,00
TOTAL: -R\$ 851.718,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Decreto		n. 4890, de 30 de setembro de 2024		30/09/2024
ID:	1240597			
CRC:	EB6DFE33			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA			
Criação:	30/09/2024 15:29:14	Finalização:	30/09/2024 15:47:46	
MD5:	467BC3795F3E7A62A8164820A705CB03			
SHA256:	74CD23DE040D94A6C1C70C3DB35EB6E0F8E21EBFB6370196B1752AA395CF7C5C			
Símbulo/Objeto:				
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná®	RO	30/09/2024 15:34:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná®	RO	30/09/2024 15:34:37
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná®	RO	30/09/2024 15:34:43
ASSUNTOS				
DECRETO				30/09/2024 15:33:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ELIANE SANTOS SILVA		SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA		Prefeito do Município de Ji-Paraná®	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1240597 e o CRC EB6DFE33.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4891, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 218/ECONÔMICO/2024 (ID: 1236515).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4891, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
338	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	190.000,00
TOTAL: R\$ 190.000,00		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
299	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-190.000,00
TOTAL: -R\$ 190.000,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 4891, de 30 de setembro de 2024	30/09/2024
ID:	1240612	Processo
CRC:	9D892605	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	30/09/2024 15:35:19	Finalização: 30/09/2024 15:48:17
MD5:	204F8F9309405842AE6321DD4EEA4C52	
SHA256:	98584C1C780B09F94AB6CF9665B13F8CC3E51CE7A03DC88DFBCD2EE0331BEE7D	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/09/2024 15:37:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/09/2024 15:37:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/09/2024 15:37:42

ASSUNTOS

DECRETO	30/09/2024 15:36:13
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	30/09/2024 17:09:15
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	01/10/2024 07:44:56
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1240612 e o CRC 9D892605.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4892, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 124/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1238321).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1598	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1422	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1240617 e CRC: 242C5184



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilsom Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 4892, de 30 de setembro de 2024

Data

30/09/2024

ID:

1240617

CRC:

242C51B4

Processo:

0-0/0

Usuário:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação:

30/09/2024 15:38:39

Finalização:

30/09/2024 15:48:35

MD5:

96F37F28F606E14EA4F776ECCBD03BB3

SHA256:

C2A8D8D1CF36433CF7B72661A20E38D3452B86B3720F42E8C035137E40ECD0E4

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:40:54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:41:04

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:41:34

ASSUNTOS

DECRETO

30/09/2024 15:39:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

30/09/2024 17:09:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

01/10/2024 07:45:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1240617 e o CRC 242C51B4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
1079	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-17.065,12
1200	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.155,83
1206	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.019,03
1212	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4893, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 125/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1239836).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.239,98** (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1071	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
1188	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	36.239,98

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

ID: 1240631 e CRC: 98D08B15



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 4893, de 30 de setembro de 2024

Data

30/09/2024

ID:

1240631

CRC:

98D08B15

Processo:

0-0/0

Usuário:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação:

30/09/2024 15:41:48

Finalização:

30/09/2024 15:48:58

MD5:

085C4C6DDB5E1A451844A56AB71981C6

SHA256:

B8839ABDBC5182A929DA7208FC5BD049CB3E9AAECDAAE70918164278BA953F72

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:44:41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:44:48

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

30/09/2024 15:44:54

ASSUNTOS

DECRETO

30/09/2024 15:43:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

30/09/2024 17:09:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

01/10/2024 07:45:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1240631 e o CRC 98D08B15.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1240631 e CRC: 98D08B15

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4869, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Deis Xavier Alves, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 439 de 26/09/2024 \(ID 1232899\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera**da Deis Xavier Alves**, da função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 26 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 1232524

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1232524** e o código verificador **3B5EF1B4**.

Docto ID: 1232524 v1

Decreto 4869 de 26/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1232524 e CRC: 3B5EF1B4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO 4894, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Abmael Sidney Barreto Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 453 de 30/09/2024 \(ID 1240319\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera**do Abmael Sidney Barreto Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 1241871

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1241871** e o código verificador **1916E614**.

Docto ID: 1241871 v1

Decreto 4894 de 01/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1241871 e CRC: 1916E614).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4887, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Deis Xavier Alves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005,

Considerando o teor do [Memorando 1033 de 13/09/2024 \(ID 1198363\)](#)

Considerando a sentença judicial proferida nos Autos n. 7003514-95.2024.8.22.0005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomea**da Deis Xavier Alves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED Área Rural - EMEF Paulo Freire)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 30 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 1238325

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1238325** e o código verificador **71054278**.

Docto ID: 1238325 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4895, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 3921, de 03 de novembro de 2022, que criou o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n. 3921, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 5º
I - dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, sendo um da área contábil.
.....
Art. 8º A indicação dos membros do Comitê de Investimentos deverá respeitar a certificação exigida pelo artigo 9º-B da Lei Federal n. 9717/1998 e Portaria ME/SEPT nº 9.907/2020, e será feita pelo Presidente do IPREJI e nomeados por Decreto pelo Executivo Municipal.
....." [NR]*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 1242372

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1242372** e o código verificador **921B3646**.

Docto ID: 1242372 v1

Decreto 4895 de 01/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1242372 e CRC: 921B3646).

Pág: 1/1

ERRATA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

AVISO DE EDITAL

ERRATA DE CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, e atendendo ao OFÍCIO Nº006/CMPCJP/2024, pedido de **prorrogação de inscrição** feito por meio do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, torna público a **ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual. Assim sendo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o subitem 6.1 do item 6. DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 01/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: (https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNEpcHVigKZ3jozyxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true).

Leia-se:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 09/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico:



ID: 1242408 e CRC: 93624427



(https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNEpcHVigKZ3jozyxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true).

Art. 2º - Retificar o item 18. CRONOGRAMA:

Onde se lê:

18. CRONOGRAMA

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	01/09/24 a 01/10/24
Análise do Mérito	07/10/24 a 21/10/24
Divulgação do resultado preliminar	22/10/24
Apresentação de recursos	23/10/24 a 25/10/24
Análise dos recursos	28/10/24 a 30/10/24
Habilitação e homologação	01/11/24
Divulgação dos resultados	04/11/24
Assinatura do termo de execução	06/11/24 a 07/11/24
Repasse dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Leia-se:

18. CRONOGRAMA

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	01/09/24 a 09/10/24
Análise do Mérito	15/10/24 a 29/10/24
Divulgação do resultado preliminar	30/10/24



ID: 1242408 e CRC: 93624427



Apresentação de recursos	31/10/24 a 02/11/24
Análise dos recursos	04/11/24 a 06/10/24
Habilitação e homologação	07/11/24
Divulgação dos resultados	07/11/24
Assinatura do termo de execução	13/11/24 a 14/11/24
Repasse dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2024.

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4476 GAB/PM/JP/2024



ID: 1242408 e CRC: 93624427



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cronograma	ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL	01/10/2024
ID:	1242408	Processo
CRC:	93624427	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	01/10/2024 11:48:14	Finalização: 01/10/2024 11:52:22
MD5:	1236AE650F8BE9AC88B138A4DF2030E9	
SHA256:	7CBC03AF3DD15A87F7C238555FDA241AC918C7BFB4A13C7447D9F09806822E8A	

Síntese/Objeto:
ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual.

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 11:51:11
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS DIVERSOS			01/10/2024 11:50:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	RENATO DE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDAÇÃO CULTURAL	01/10/2024 12:11:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1242408 e o CRC 93624427.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

AVISO DE EDITAL

ERRATA DE CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, e atendendo ao OFÍCIO N°006/CMPCJP/2024, pedido de **prorrogação de inscrição** feito por meio do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, torna público a **ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR. Assim sendo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o subitem 6.1 do item 6. DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 01/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: (https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP5Ib6SqEHIT_mO9cjaLhF0mZh4TCXQIBC/Lg/edit).



ID: 1242449 e CRC: B5548268



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Leia-se:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 09/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: (https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP5Ib6SqEHIT_mO9cjaLhF0mZh4TCXQIBC/Lg/edit).

Art. 2º - Retificar o item 18. CRONOGRAMA:

Onde se lê:

18. CRONOGRAMA

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	01/09/24 a 01/10/24
Análise do Mérito	07/10/24 a 21/10/24
Divulgação do resultado preliminar	22/10/24
Apresentação de recursos	23/10/24 a 25/10/24
Análise dos recursos	28/10/24 a 30/10/24
Habilitação e homologação	01/11/24
Divulgação dos resultados	04/11/24
Assinatura do termo de execução	06/11/24 a 07/11/24
Repasse dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Leia-se:

18. CRONOGRAMA

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24



ID: 1242449 e CRC: B5548268



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prazo de inscrição	01/09/24 a 09/10/24
Análise do Mérito	15/10/24 a 29/10/24
Divulgação do resultado preliminar	30/10/24
Apresentação de recursos	31/10/24 a 02/11/24
Análise dos recursos	04/11/24 a 06/10/24
Habilitação e homologação	07/11/24
Divulgação dos resultados	07/11/24
Assinatura do termo de execução	13/11/24 a 14/11/24
Repasse dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2024.

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4476 GAB/PM/JP/2024



ID: 1242449 e CRC: B5548268



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e nº de	Data
Cronograma	ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL	01/10/2024
ID:	1242449	Processo
CRC:	B5548268	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	01/10/2024 11:52:27	Finalização: 01/10/2024 11:55:42
MD5:	0F8BEE764F6BA152A2E53283E5C08C0E	
SHA256:	7F29740F77E6620B8FEB0F5BA5AFFB3CE94D9F4801E81F4F76A6114E9B07F8A6	

Síntese/Objeto:

ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR.

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	01/10/2024 11:54:24
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS DIVERSOS			01/10/2024 11:54:41
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
RENATO DE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDAÇÃO CULTURAL		01/10/2024 12:11:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1242449 e o CRC B5548268.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 03/GERCONV/SEMPPLAN/PMJP/2024

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto pagamento da taxa de inscrição no curso **Retenções Tributárias: REINF eDCTFWeb - Para órgãos públicos**, do processo [1-11626/2024](#).

O Secretária Municipal de Planejamento, Pedro Cabeça Sobrinho, do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada as servidoras Srª Eliane Cristine Silva, matrícula: 97701, ocupante do cargo comissionado Gerente-Geral de Convênios, Srª Viviane Simonelli Faria, matrícula: 998196, ocupante do cargo comissionado Gerente-Geral de Contratos e a Srª Daniele Dias de Paula, matrícula:998462, ocupante do cargo comissionado Supervisora de Planejamento e Orçamento, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento do objeto **pagamento da taxa de inscrição no curso Retenções Tributárias: REINF eDCTFWeb - Para órgãos públicos**.

Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto **pagamento da taxa de inscrição no curso Retenções Tributárias: REINF eDCTFWeb - Para órgãos públicos**, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foi entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e discutir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 26 de setembro de 2024.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 2819/GAB/PMJP/2024

Portaria 3 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1239815 e CRC: 396D192C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO.

Portaria nº 54/2024 de 30 de setembro de 2024.

Assunto: Fiscal administrativa do contrato a ser confeccionado, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA** que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNÍVEL (GALPÃO B)**, autuado nos autos do Processo n. 1-12646/2022, SEMOSP/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 2819/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **TAIS CORREIA ALVES**, matrícula 97023, para exercer a função de **fiscal administrativa de contrato**, objeto dos autos em epígrafe:

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações:

- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- Habilidades de comunicação e negociação.
- Capacidade analítica e organizacional.
- Visão estratégica e proatividade.
- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:



Portaria 54 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1237231 e CRC: E249ED23).
ID: 1240867 e CRC: 644C50D4

Pág: 1/3

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 30/09/2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Cientes de forma eletrônica



Portaria 54 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1237231 e CRC: E249ED23).
ID: 1240867 e CRC: 644C50D4

Pág: 2/3

Portaria 3 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1239815 e CRC: 396D192C).

Pág: 2/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 30/09/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1237231 e o código verificador E249ED23.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	TAIS CORREIA ALVES		***.523.462-**	30/09/2024 08:10
2	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	30/09/2024 08:54

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2409300012		30/09/2024	1237468

Referência: [Processo nº 1-12646/2022](#). Docto ID: 1237231 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 30/09/2024 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1236432 e o código verificador 5A4A8161.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 333		30/09/2024	1237721

Docto ID: 1236432 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13988/2023.

DANDARA CECI RUSSO SANTOS, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4774/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 196/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 979/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13988/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13988/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de setembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n. 4774/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 30/09/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1237920 e CRC: 657F80A5).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1237920 e o código verificador 657F80A5.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	30/09/2024 10:05

Referência: [Processo nº 5-13988/2023](#). Docto ID: 1237920 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número		Data
Anexo	Portaria 261-SEMAD		01/10/2024
ID:	1241618	Processo	Documento
CRC:	212C2770		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	01/10/2024 10:06:27	Finalização:	01/10/2024 10:06:43
MD5:	FA9DDAB23B5B627829C849B5297F3623		
SHA256:	EC8F03EF47C6A05634D372218EB1EB02E54089D4150918B073713546D9054BCB		
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação de Portaria no DOM.		
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	01/10/2024 10:06:27
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			01/10/2024 10:06:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 334		01/10/2024	1241599
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1241618 e o CRC 212C2770.			

30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1237231 e CRC: E249ED23).

1240867 e CRC: 644C50D4

Pág: 3/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 260/SEMAD-GAB/2024

NOMEIA Comissão Especial para receber e certificar os materiais e serviços referentes a prestação de contas por Suprimento de Fundos, oriundos do Processo nº 1-11951/2024.

DANDARA CECI RUSSO SANTOS, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 4774/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11951/2024.

Art. 1º - Considerando a necessidade de conferência quanto ao recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Administração estabelece a Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais e serviços referente a prestação de contas do suprimento de fundos em favor de JAIRO DA ROCHA PIRES.

Art. 2º - NOMEIA Comissão para recebimento e certificação dos materiais e serviços referente ao suprimento de fundos em favor de JAIRO DA ROCHA PIRES, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Caio Henrique de Oliveira Santana
Presidente

Juliana Fernandes dos Santos
Membro

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Membro

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Membro

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Portaria 260 de 27/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1236432 e CRC: 5A4A8161).

Pág: 1/2